

# INSTITUTO DOS LAGOS RIO DEPARTAMENTO DE COMPRAS CONCORRENCIA SIMPLIFICADA Nº 056/2012 CS PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2012

Data: 18/12/2012

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de **auditoria independente**, com foco orçamentário, contábil, financeiro, patrimonial e operacional, visando avaliar os procedimentos e a gestão do **Instituto dos Lagos Rio - OSS**, devendo ser atendidas as normas e procedimentos de auditoria, de acordo com a legislação do Conselho Federal de Contabilidade e as especificações contidas no Termo de Referência do presente Edital.

#### Cronograma:

AÇÃO	DATAS
Lançamento Edital	18/12/2012
Limite de proposta	27/12/2012
Resultado final	03/01/2013



#### **EDITAL**

Data: 18/12/2012

## **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Responsável pelo Setor de Compras do **ILR**, considerando a necessidade de fazer cumprir o Art. 4º, parágrafo X da Lei nº 9.637/98, resolve efetuar Concorrência Simplificada, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de **auditoria independente**, com foco orçamentário, contábil, financeiro, patrimonial e operacional, visando avaliar os procedimentos e a gestão do Instituto dos Lagos Rio - OSS, devendo ser atendidas as normas e procedimentos de auditoria, de acordo com a legislação do Conselho Federal de Contabilidade e as especificações contidas no Termo de Referência do presente Edital .

O serviço será efetuado pelo prestador que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecendo aos critérios como segue.

O presente Edital rege-se pelo Regulamento de Compras do **ILR**, que se encontra disponível no sítio eletrônico (<u>www.institutolagosrio.com.br</u>), juntamente com o ato convocatório da presente concorrência.

O serviço do objeto desta concorrência deverá seguir exatamente os termos do contrato, cuja minuta acompanha o presente.

O **ILR** pode desistir, antes da assinatura do contrato, da presente Concorrência Simplificada, sem que disto resulte qualquer direito ao concorrente.

#### <u>1 - DO OBJETO</u>

Constitui objeto da presente Concorrência Simplificada a escolha do **MENOR PREÇO GLOBAL**, atendido ao Termo de Referência com todas as suas especificações, que passa a ser parte integrante do presente processo, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de **auditoria independente**, com foco orçamentário, contábil, financeiro, patrimonial e operacional, visando avaliar os procedimentos e a gestão do Instituto dos Lagos Rio - OSS, devendo ser atendidas as normas e procedimentos de auditoria, de acordo com a legislação do Conselho Federal de Contabilidade e as especificações contidas no Termo de Referência do presente Edital.

#### 2 - DAS PROPOSTAS

**2.1** Os prestadores de serviço interessados no fornecimento do objeto deste Edital deverão apresentar propostas até o dia 27 de dezembro de 2012, às 16 horas, no endereço Rua do



Carmo, 09, 10º andar - Centro - CEP nº 20011-020, ou através de e-mail a ser enviado no mesmo prazo para silvia @institutolagosrio.com.br.

- **2.2** As propostas serão apreciadas e o resultado final conhecido até o dia 03 de janeiro de 2013.
- **2.3** Será julgada vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, avaliada a especificação apresentada, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, desde que atendidos todos os requisitos previstos no Termo de Referência.
- **2.4** Todos os custos relacionados a deslocamento, hospedagem, alimentação e tributos incidentes ou que vierem a incidir sobre os serviços objeto deste certame serão custeados pelo contratado.
- **2.5** O contratado deverá responsabilizar-se pelas despesas de todos os encargos e obrigações sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, e demais exigências legais para o exercício da atividade, objeto deste Contrato.

# 3 - DA HABILITAÇÃO

- **3.1** A empresa vencedora deverá apresentar:
- a. Seus atos constitutivos e alterações do instrumento;
- b. Copia de Identidade e CPF dos sócios:
- c. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d. Prova de inscrição na Receita Estadual;
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), do domicílio ou sede do concorrente;
- f. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do concorrente, Acompanhadas de certidão de divida ativa de cada ente;
- g. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- h. Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) CRF;
- i. Balanço patrimonial acompanhado de DRE do ano de 2011;
- j. Certidão de falência e concordata, com emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data de sua apresentação;
- k. CND Trabalhistas;
- I. Declaração que não emprega menores;
- m. Pelo menos **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou copia de contrato firmado comprovando que a concorrente efetuou de forma satisfatória o fornecimento do objeto do Termo de Referência;
- n. Comprovação de Registro Profissional no Conselho de Contabilidade;
- o. Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;



3.2Todos os documentos referidos no item 3.1 deverão ser entregues até 3 (três) dias antes da data marcada para assinatura do Contrato.

#### **4 - DAS NORMAS GERAIS**

- **4.1** Não poderão participar da presente Concorrência Simplificada Pessoas Físicas.
- **4.2** Os casos omissos serão solucionados pela Gerência de Aquisições do **ILR**, com base no Regulamento de Compras e legislação pertinente.

Maiores informações sobre a presente Concorrência Simplificada e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras do ILR.

Silvia Osandabaráz Carvalho

**Diretora de Compras** 

Fernanda Andrade de Souza

Assessora Jurídica



#### TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 18/12/2012

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de **auditoria independente**, com foco orçamentário, contábil, financeiro, patrimonial e operacional, visando avaliar os procedimentos e a gestão do Instituto dos Lagos Rio - OSS, devendo ser atendidas as normas e procedimentos de auditoria, de acordo com a legislação do Conselho Federal de Contabilidade e as especificações contidas no Termo de Referência do presente Edital.

#### **1 - OBJETO**

**1.1** Visa o presente Termo de Referência detalhar os elementos necessários à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de **auditoria independente**, com foco orçamentário, contábil, financeiro, patrimonial e operacional, visando avaliar os procedimentos e a gestão do Instituto dos Lagos Rio - OSS, devendo ser atendidas as normas e procedimentos de auditoria, de acordo com a legislação do Conselho Federal de Contabilidade e as especificações contidas no Termo de Referência do presente Edital.

#### 2 - DA PROPOSTA DE PRECOS

- **2.1** O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo adescrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:
  - a) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
  - b) **PREÇO GLOBAL**, atualizados, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
  - c) Todos os custos deverão estar inclusos, tais como impostos, taxa de entrega, etc;
  - d) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato; e
  - e) Declaração de que disponibilizará, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço do **ILR**, materiais objeto deste Termo de Referência.
- **2.2** Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao **ILR** a faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.
- **2.3** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas no Contrato, neste Termo de Referência e Edital.



# 3 - CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS

- **3.1** Para a execução dos serviços deverão ser observadas de modo geral, as especificações pertinentes ao objeto deste certame, devendo ser executadas, rigorosamente, em conformidade com as instruções e recomendações contidas neste edital.
- **3.2** O relatório de recomendação e de auditoria deverá expressar se a gestão da unidade auditada foi regular, regular com ressalva ou irregular, destacando os itens de constatações que motivaram a indicação.
- **3.3** O planejamento dos trabalhos da auditoria e o calendário das visitas as unidades jurisdicionadas deverão ser remetidos para análise e concordância da CONTRATANTE em até dez dias após a assinatura do contrato.
- 3.3.1 O calendário das visitas poderá sofrer alterações mediante solicitação do contratante.
- **3.4** Para entrega dos trabalhos da unidade jurisdicionada poderá ser solicitada pelo CONTRATANTE, o comparecimento de representante da empresa para esclarecimentos e apresentação dos resultados da auditoria realizada.
- **3.4.1** Concluso os trabalhos a CONTRATADA deverá apresentar o relatório de auditoria de forma definitiva, impresso e revisado, contendo a assinatura do auditor de campo e do sócio gerente da CONTRATADA.
- **3.4.2** Quanto aos papéis de trabalho de Auditoria relacionados com as anotações dos documentos analisados, deverão ficar disponibilizados quando solicitados pela fiscalização dos Conselhos de Contabilidade.

#### 4- ESCLARECIMENTOS E ADITAMENTOS

- **4.1** O **ILR** poderá inserir, a seu critério, aditamentos, modificações ou revisões, no presente ato convocatório, até 02 (dois) dias antes da data marcada para a entrega das propostas, os quais serão encaminhados, através de fax ou e-mail, a todas as interessadas que tenham adquirido o edital.
- **42** Qualquer retificação ou modificação no edital exigirá reabertura do prazo inicialmente estabelecido, salvo quando a alteração de maneira clara, não afetar a elaboração da proposta ou a juntada dos documentos de habilitação.
- **4.3** O **Instituto dos Lagos Rio OSS** poderá cancelar o edital ou revogar qualquer procedimento de contratação, mesmo após a adjudicação do serviço, desde que, justificadamente, passe a ser inconveniente ou inoportuna para o momento, fato que não ensejará quaisquer direitos de indenização aos participantes.

#### 5 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**5.1** A Fiscalização dos serviços será exercida pelo Gerente de Contratos do **ILR**, a quem incumbirá acompanhar a conformidade das entregas em relação às quantidades, prazos e especificações, determinando à **CONTRATADA** as providências necessárias ao regular e



efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar todo e qualquer material/relatório que não atendam as especificações contidas no presente Termo de Referencia, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata substituição do material reprovado.

#### 6 - PAGAMENTO

**6.1** Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, entre os dias 11 e 20 do mês subsequente ao serviço prestado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, com o aceite devidamente atestado, de acordo com os valores unitários constantes da proposta da **CONTRATADA**.

#### **7 - PENALIDADES E IMPEDIMENTOS**

**7.1** No caso de descumprimento de cláusulas contratuais, o **ILR** poderá aplicar as sanções previstas em lei e descritas no Termo de Referência e no Contrato.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1** Dúvidas sobre este Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelo e-mail silvia @institutolagosrio.com.br.
- **8.2** Os esclarecimentos a respeito das condições do edital e de outros assuntos relacionados à presente concorrência serão divulgados na página do **ILR** (*www.institutolagosrio.com.br*), no link "SELEÇÕES".

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2012.

SILVIA OSANDABARAZ CARVALHO FERNANDA ANDRADE DE SOUZA

Diretora de Compras - ILR

Assessora Jurídica - ILR



#### ANEXO I

056/2012-CS 061/2012

#### MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA AUDITORIA EXTERNA, FIRMADO ENTRE O ILR, E A EMPRESA \_\_\_\_\_\_.

O <b>INSTITUTO DOS LAGOS RIO - ILR</b> , pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos
com CNPJ de nº 07.813.739/0001-61, situado à Rua da Assembleia, 10, Parte 2617 - Centro
<ul> <li>CEP nº 20011-901, qualificado como Organização Social, conforme Decreto nº 30.780, de</li> </ul>
02 de junho de 2009, neste ato representado por seu Diretor Administrativo - Financeiro
<b>FÁBIO ANDRADE DE SOUZA,</b> portador da Carteira de Id <mark>entid</mark> ade nº 34.231.224-8 SSP/SP,
inscrito no CPF/MF sob o nº 307.157.118-65, a seguir denominado CONTRATANTE e a
fornecedora, estabelecido na,
inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº,
neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade nº
, inscrito no CPF sob o nº, a seguir denominada
CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação
vigente, resultante da Concorrência Simplificada nº 056/2012, mediante as cláusulas e
condições seguintes:
Considerando que a Concorrência Simplificada é procedimento descrito no Regulamento de
Compras do CONTRATANTE;
Considerando que o(a) fornecedor(a) selecionado(a) praticará o mesmo preço apresentado na
proposta de /2012, anexada a este Contrato;

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de **auditoria independente**, com foco orçamentário, contábil, financeiro, patrimonial e operacional, visando avaliar os procedimentos e a gestão do Instituto dos Lagos Rio - OSS, devendo ser atendidas as normas e procedimentos de auditoria, de acordo com a legislação do Conselho Federal de Contabilidade e as especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

# CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO E RENOVAÇÃO



O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, até atingir o período máximo de 60 meses, sendo a renovação objeto de comunicação com a respectiva concordância da outra parte.

# CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e forma estabelecidos neste Contrato:
- c) manter os equipamentos especificados no Termo de Referência em local adequado à instalação e ao bom funcionamento, com todas as características estipuladas pela CONTRATADA e/ou fabricante, respeitando especialmente seus limites máximos mensais de cópias, no caso das impressoras;
- d) permitir aos técnicos, encarregados da prestação dos serviços, objeto deste Contrato, completo e livre acesso aos equipamentos, possibilitando-lhes executar os serviços e as verificações técnicas necessárias;
- e) não permitir que pessoas estranhas à CONTRATADA abram, examinem ou provoquem qualquer modificação nos equipamentos locados;
- f) armazenar e controlar o uso do material de consumo de propriedade da CONTRATADA.
- g) providenciar os materiais que sejam de seu encargo, adequadamente e em quantidades necessárias ao cumprimento deste contrato.

# CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) apresentar mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal, comprovante da quitação dos encargos trabalhistas e impostos fiscais dos funcionários que atuem diretamente na execução do presente contrato;
  - a.i) a não apresentação desses comprovantes poderá acarretar na retenção dos créditos da **CONTRATADA**.
- b) declarar, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer ao CONTRATANTE todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;
- c) na eventualidade de suspenção ou revogação do Contrato de Gestão firmado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, a Secretaria Estadual



de Saúde do Rio de Janeiro poderá sub-rogar-se nos direitos e deveres decorrentes do presente Contrato, visando a continuidade dos serviços ora contratados.

- d) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- e) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela CONTRATANTE;
- f) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) na eventualidade de suspenção ou revogação do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, a Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro poderá sub-rogar-se nos direitos e deveres decorrentes do presente Contrato, visando a continuidade dos serviços ora contratados.

# CLÁUSULA 5ª - VALOR DO CONTRATO

Pelos serviços ora contratados conforme o resultado da Concorrência Simplificada № 056/2012 CS, o ILR pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ xxxx (XXXXXXXXX).

Parágrafo Único - No preço acima já estão inclusos os impostos, taxas, encargos sociais e administrativos.

# CLÁUSULA 6<sup>a</sup> - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do Edital.

**Parágrafo Primeiro** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Segundo** - Os materiais cujos padrões estejam em desacordo com a especificação do Termo de Referência, ou danificados deverão ser recusados pelo responsável pela fiscalização do Contrato, que determinará a sua imediata substituição.

**Parágrafo Terceiro** - A fiscalização do **CONTRATANTE** não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

# CLÁUSULA 7ª - DA RESPONSABILIDADE



A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização realizada pelo **CONTRATANTE**.

# CLÁUSULA 8ª - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento ao **INSTITUTO DOS LAGOS RIO**- **ILR**, sito à Rua do Carmo, 09, 10° andar - Centro – CEP n° 20011-020.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento será realizado entre os dias 11 e 20 do mês subsequente ao serviço realizado, mediante a entrega da nota fiscal.

**Parágrafo Terceiro** - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, será informado pela **CONTRATANTE** um novo prazo de pagamento.

# CLÁUSULA 9<sup>a</sup> - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo.

# CLÁUSULA 10<sup>a</sup> - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

As possíveis falhas no fornecimento dos produtos decorrentes do presente Contrato sujeita a **CONTRATADA** a pagar uma multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da Ordem de Compra, além de indenizar o **CONTRATANTE** pelos danos causados.

**Parágrafo Único** - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de o CONTRATANTE rescindir unilateralmente o Contrato.

# CLÁUSULA 11ª - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

- O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato na ocorrência das seguintes hipóteses:
  - a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
  - b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - c) o atraso injustificado no fornecimento do objeto contratado;
  - d) o desatendimento das determinações regulares do **CONTRATANTE** na fiscalização da execução do Contrato;
  - e) a decretação de falência da CONTRATADA;
  - f) a dissolução da CONTRATADA;
  - g) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
  - h) por deliberação do **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

# CLÁUSULA 12ª - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA



O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência notodo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no site do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

# CLÁUSULA 13ª - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no seu site.

Parágrafo Único - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, e nº da Concorrência Simplificada.

# CLÁUSULA 14ª - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro,	de	ag	de 2012.	8
		CONTR	RATADA	
-		NOME DA	EMPRESA	
		CONTRA	ATANTE	

INSTITUTO DOS LAGOS RIO - ILR



Testemunha	Testemunha
NOME	NOME
RG	RG

